



010
GPI

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 06/2005

Dispõe sobre a regulamentação do art. 72, do regimento Interno, no que se refere à distribuição de processos no Tribunal

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de regulamentar o art. 72 do Regimento Interno desta Corte, no que se refere à distribuição dos processos de competência do Tribunal;

Considerando que esse dispositivo estabelece que a distribuição dos feitos de competência desta Corte será procedida de forma diária, automática e eletrônica;

Considerando que a efetivação da distribuição por meio eletrônico de processamento de dados depende do desenvolvimento e implementação de sistema informatizado, o qual demandará, considerável interstício temporal para sua completa execução;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar que a distribuição ordinária dos processos de competência do Tribunal seja realizada diariamente às 10:00 horas, em sessão pública, no Gabinete da Presidência;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Art. 2º - Dispor que a distribuição extraordinária seja realizada, em sessão pública, no Gabinete da Presidência, em horário previamente determinado pelo Presidente do Tribunal.

Art. 3º - Incumbir à Diretoria de Acórdão e Distribuição a publicação, no Diário da Justiça, da pauta e ata da sessão de distribuição.

Art. 4º - Determinar que, quando das sessões de distribuição, sejam observados os procedimentos estabelecidos no art. 71 e seguintes, do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 5º - Este Ato Regulamentar entrará em vigor a partir de 09 de janeiro de 2006.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

São Luís, 28 de novembro de 2005.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Desembargadora Presidente